

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de Calvão.
Sede — freguesia de Calvão, concelho de Vagos, Aveiro.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220978

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 67/06, a fl. 74 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — AAIDA — Associação de Apoio a Idosos e Dependentes de Aqualva.

Sede — Rua de José Afonso, 35, 1.º, direito, Aqualva — Cacém.

Os objectivos e a admissão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220979

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 79/02, a fl. 96 do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ÂNCORA — Associação Centro Comunitário Santa Luzia.

Sede — Rua da Âncora, Bairro Social, vila e freguesia de Santa Luzia, Tavira.

Fins — a criação de um centro de dia, *atelier* de tempos livres para crianças e jovens de apoio à infância e juventude e serviços de acolhimento temporário a crianças e jovens.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220981

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 53/02, a fls. 78 e 78 v.º do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 17 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — O Castelo de Sonhos (Associação).
Sede — Rua de Cândido dos Reis, Centro Comercial «Arcadas» — Silves.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220982

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 66/06, a fl. 74 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 19 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Grupo Social Recreativo Cultural e Desportivo de Favaios.

Sede — Favaios.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 218, de 19 de Setembro de 1996.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220983

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/06, a fls. 50 v.º e 51 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 23 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas.

Sede — Rua das Escolas, Queijas, Oeiras.

Fins — a protecção de vidas humanas, através da dádiva voluntária, benévola e anónima de sangue que, com fins terapêuticos, se destina a todos os doentes da comunidade, seja qual for a sua nacionalidade, raça, credo político ou religioso, condição social e económica.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220984

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.